PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 534

Dispõe sôbre denominação de vias públicas.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam assim modificadas as denominações das ruas do Distrito de São Benedito, dêste Município:

a) - A Rua Itacuruçá, passará a denominar-se RUA ESPERANÇA;

b) - A Rua Acapú, passará a denominar-se RUA DO DIVINO;

c) - A Rua Itapagé, passará a denominar-se RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA;

d) - A Rua Ubajara, passará a denominar-se RUA LUIZ BARBOSA;

e) - A Rua Mangalô, passará a denominar-se RUA OLIVEIRA;

f) - O Bêco da Quadra 129, passará a denominar-se BECO BARÃO DE COCAIS.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 24 de Novembro de 1970.

=Prefeito Municipal=

(Oficial de Administração)